***Observação:*** *As informações em vermelho devem ser substituídas, conforme as particularidades da EJ, mantendo-se a letra na cor preto. Essa observação deverá ser removida antes da versão final do documento.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ)**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEXT)**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)**

**DEPARTAMENTO (NOME)**

**TERMO DE COMPROMISSO – PROFESSOR ORIENTADOR**

**Professor(a) Orientador(a):**

Nome:

Departamento/Instituto:

Titulação:

Matrícula/Siape:

E‑mail:

**Empresa Júnior:**

Nome da EJ:

Cursos vinculados a EJ:

### **OBJETIVO**

Este termo formaliza o compromisso do(a) Professor(a) [nome do docente] como orientador(a) acadêmico(a), técnico(a) e científico(a) do projeto conduzido pela Empresa Júnior [nome da EJ], com foco na formação acadêmica, produção científica e práticas extensionistas.

### **2. RESPONSABILIDADES DO(A) ORIENTADOR(A)**

Compete ao(s) docente(s) orientador(es):

1. Registrar as atividades de extensão desenvolvidas no âmbito da empresa júnior, no SIGAA>Extensão, contribuindo com a Formação em Extensão nos cursos de graduação da UFRRJ conforme a Deliberação CEPE 26/2022, que estabelece diretrizes curriculares para a integralização de atividades acadêmicas curriculares de Formação em Extensão Universitária nos cursos de graduação da UFRRJ;
2. Acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades acadêmicas da EJ;
3. Orientar os estudantes em conformidade com as diretrizes pedagógicas e extensionistas da UFRRJ;
4. Garantir que as atividades desenvolvidas estejam alinhadas aos objetivos do(s) curso(s) e ao perfil profissional do egresso;
5. Supervisionar tecnicamente os projetos realizadosou indicar profissional habilitado;
6. Participar da análise dos relatórios anuais de atividades e da prestação de contas da EJ;
7. Promover a articulação entre a EJ, o(s) curso(s) de graduação e os demais setores da universidade;
8. Incentivar a participação dos estudantes em atividades formativas e de capacitação;
9. Zelar pela conformidade ética, acadêmica e legal das ações da EJ.
10. Viabilizar, no âmbito institucional, os meios necessários para a participação da EJ em eventos promovidos por suas entidades representativas.
11. Incentivar e, sempre que possível, acompanhar institucionalmente a participação das acadêmicos da EJ em eventos e atividades organizadas por suas entidades representativas.
12. Comparecer às reuniões convocadas pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e pela Agência de Inovação, com o objetivo de apresentar os resultados acadêmicos, operacionais e financeiros da EJ.
13. Manter atualizado no sistema SIGAA as informações sobre a EJ, com a inserção periódica dos relatórios anuais de desempenho, conforme previsto no Regulamento (Deliberação XX).

É vedado ao(s) docente(s) orientador(es) interferir(em) em assuntos relacionados ao exercício das atribuições de gestão descritas no estatuto da empresa júnior, bem como em temas afetos às questões administrativa, financeira e operacional da associação. As decisões de ordem administrativa, financeira e operacional, assim como o cumprimento das obrigações delas decorrentes, são de inteira responsabilidade da empresa júnior na forma de seu estatuto.

### **3. CARÁTER DA ATUAÇÃO**

O exercício da função de professor orientador será considerado atividade de extensão universitária, podendo ser reconhecido para fins de progressão funcional e carga horária docente, nos termos das normativas institucionais vigentes. O exercício da função será **voluntário**, conforme as disposições da Lei nº 9.608/1998 e da Lei 13.267/2016, sem remuneração.

### **4. VIGÊNCIA**

Período: XX**/XX**/20XX a XX**/XX**/20XX

Carga horaria dedicada: 4 (quatro) horas semanais (carga horaria mínima requerida).

Término previsto: automático ao término do período de vigência da Portaria de nomeação ou mediante renúncia do(a) orientador(a) com aviso de 30 dias).

### **5. CONFIDENCIALIDADE**

O(a) Orientador(a) compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e materiais internos da EJ e de seus clientes, não os divulgando sem autorização expressa.

### **6. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

A propriedade dos resultados, produtos e materiais desenvolvidos ficará sob domínio da UFRRJ conforme previsto na Política de Inovação da UFRRJ (Deliberação Nº 185/2024). O(a) orientador(a) será reconhecido(a) como coautor(a) mediante sua contribuição.

### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em caso de impossibilidade de continuidade da orientação, o(a) orientador(a) deverá comunicar por escrito com **30 dias** de antecedência;

Eventuais conflitos serão resolvidos conforme o Regulamento das Associações da UFRRJ e a legislação aplicável.

Seropédica-RJ, XX de XXX de 20XX.

**Assinam em duas vias de igual teor:**

**Professor(a) Orientador(a)**

Nome e Matrícula/Siape

**Diretor Presidente – [Nome da EJ]**

Nome e CPF

**Testemunha 1 – Diretor Vice-Presidente [Nome da EJ]**

Nome e CPF

**Testemunha 2 - Diretor de Gestão de Pessoas [Nome da EJ]**

Nome e CPF